

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº077/2022 - Data: de 20  
de abril de 2022.

**DECRETO Nº 6432/2022.**  
**De 20 de abril de 2022.**

**SÚMULA:** "Inclui a redação do junto ao artigo 12º do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, conforme especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 24.704/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 12º do Decreto n. 6248, de 25 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

"(...)

Art. 12º (...)

**Parágrafo único.** A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Dar apoio na preparação da criança ou adolescente para o processo de desligamento, sendo para tanto orientado pela equipe técnica sobre as intervenções a serem realizadas; Planejar, organizar e promover atividades internas em consonância com o Plano de Ações relacionado as atividades externas, lúdicas entre outras; Participar das capacitações e reuniões propostas pela coordenação e equipe técnica; Dar suporte as coordenações quando necessário dentro de suas atribuições; Acompanhamento dos acolhidos tanto na área de saúde como educação e demais demandas relacionadas ao Plano Individual de cada acolhido; Manter os cuidados básicos com a higiene dos acolhidos; Manter os cuidados básicos com a alimentação dos acolhidos; Auxiliar a criança e/ou adolescente para lidar com sua história de vida; Auxiliar na organização das atividades diárias no âmbito do abrigo instrucional; Apoiar e dar suporte nas atividades escolares dos acolhidos;

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de abril de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**